



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GABINETE

**LEI MUNICIPAL Nº 1.397/2018**  
**De 14 de dezembro de 2018.**

**“Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Pinheiros/ES e o Consórcio Público Prodnorte, pessoa jurídica de natureza de direito privado com a finalidade de transformar a natureza jurídica deste consórcio, que passará para Consórcio Público de direito público, na forma da Lei 11.107/2005 e de sua regulamentação”.**

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,

**Art. 1º** Fica ratificado, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Pinheiros/ES e o Consórcio Público Prodnorte, pessoa jurídica de direito privado, na forma do Anexo, para transformação em Consórcio Público de direito público.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros – ES.  
Em, 14 de dezembro de 2018.

**ARNOBIO PINHEIRO SILVA**  
Prefeito Municipal

**ADRIEL DE SOUZA SILVA**  
Procurador-Geral Municipal